



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024/ADM
Nº CONTRATO E&L 01/2024/ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO XXIV, LEI Nº8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5716/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
001/2024/ADM QUE CELEBRAM ENTRE SI,
O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E A
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
ALFREDO CHAVES.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, nº. 910, bairro Centro, Alfredo Chaves (E. S), CEP: 29.240.000, inscrito no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.142.686/0001-01, representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, doravante denominado como **CONCEDENTE**, tendo do outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ALFREDO CHAVES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.039.741-0001/23, com sede na Alameda José Seme, 140, Centro, Alfredo Chaves/ES - CEP: 29.240-000, e-mail: pestalozzi.alfredochaves@hotmail.com - tel: (27) 3269-1645, neste ato representado pela, Senhora AMÉLIA DUARTE BEZERRA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI nº 3292598 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 436.640.676-49, residente e domiciliada no Distrito de São João de Crubixá, Alfredo Chaves/ES - CEP: 29.240-000, doravante denominada **PROPONENTE** vem através deste Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir, solicitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1 Inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

120	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Dotação Orçamentária 110002.0824400162.086	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Elemento de Despesa: 33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
503	FICHA



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.1.2 A **retificação** da Cláusula Quinta, no item 5.1, do Contrato de Gestão nº 001/2024/ADM, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 3637/2024:

onde se lê: “(...)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024
	13.600,00		13.600,00		13.600,00
JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024
	13.600,00	8.864,00	8.864,00		

(...)”

leia-se: “(...)

REPASSE DO CONCEDENTE: <i>ESTADUAL</i>					
JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024
		13.600,00			
JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024
			4.128,00		

REPASSE DO CONCEDENTE: <i>MUNICIPAL</i>					
JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024
			13.600,00		13.600,00
JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024
	13.600,00	13.600,00			

(...)”



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Alfredo Chaves/ES, 30 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL